



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4547/2021

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA – RUA NOELITA
PEREIRA BELO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA NOELITA PEREIRA BELO**, a atual Rua Projetada, localizada entre as Quadras “C” e “D”, do Loteamento Vila Mar de Guarapari.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme o inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Guarapari – ES., 15 de junho de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal